



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ

LEI Nº 430/05

DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS URBANAS DA
SEDE DO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARÁ, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas com denominação L - 08; R - 04; K - 03; K - 04 e K - 02 que integram a malha viária urbana da sede municipal passam a receber a denominação expressa na tabela a seguir:

Denominação Atual	Bairro	Nova Denominação
Rua L-08	Conj. Reis Magos I	Rua das Margaridas
Rua R-04	Conj. Reis Magos I	Rua das Orquídeas
Rua K-03	Conj. Reis Magos I	Rua das Samambaias
Rua K -04	Conj. Reis Magos I	Rua das Onze Horas
Rua K -02	Conj. Reis Magos I	Rua das Rosas

Art. 2º - Ficam incumbidos os setores competentes do Poder Executivo Municipal da adoção das medidas voltadas à atualização da Planta Urbana da sede Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caracará - RR, em 13 de Abril de 2005.


MARIA ELIVÂNIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal